



Do: Secretaria Municipal Educação

Almoxarifado SME

Para: Comissão Permanente de Licitação.

A/C. Leonardo Gabrig Peixoto.

Pregoeiro.

Referente Processo Administrativo nº: 19.122/2022 - Pregão Eletrônico nº: 217/2022

Senhor Pregoeiro,

Sirvo-me do presente para informar que os itens constantes neste Processo Licitatório são para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, compreendidas na idade de zero ano em diante.

Em relação às amostras apresentadas ficou definido o seguinte:

Item 1 - A empresa Atual Comercio Atacadista de Produtos para Saúde Ltda, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.*

Item 2 - A empresa Linha Brasil Assessora Empresarial Ltda, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.*

Item 3 - A empresa Aral Comercial Ltda - Me, vencedora do item, *apresentou a proposta de preços com o descritivo, porém a marca ofertada foi reprovada por não atender a especificação do Anexo II do edital e no Termo de Referência.*

Item 4 - A empresa Benedes Soares Batista Me, vencedora do item, *apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.*

Item 5 - A empresa ZES Comercial Ltda, vencedora do item, *apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.*

Item 6 - A empresa Atual Comercio Atacadista de Produtos para Saúde Ltda, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.*

RECEBIDO
05/01/2023

PRIMEI-MATR. 206.004



Item 7 - A empresa Tribão Comercio de Serviços EIRELI, vencedora do item, apresentou a proposta de preços, porém, a marca ofertada não teve uma boa aceitação por parte das Unidades Escolares.

Item 8 - A empresa Maven Com. Atac. em Geral, Contr. Servi. e Sol. Adm. EIRELI, vencedora do item, *apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.*

Item 9 - A empresa ZOOM Comercial São Paulo Ltda, vencedora do item, *apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.*

Item 10 - A empresa Supry Office Distribuidora de Materiais e Serviços Ltda EPP, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.*

Item 11 - A empresa ZOOM Comercial São Paulo Ltda, vencedora do item, *apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.*

Item 12 - A empresa Neuza Marly Posidônio Pereira Eireli - EPP, vencedora do item, *apresentou a amostra física e foi aprovada.*

Item 13 - A empresa ZES Comercial Ltda, vencedora do item, *apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.*

Item 14 - A empresa Benedes Soares Batista Me, vencedora do item, *apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.*

Item 15 - A empresa Benedes Soares Batista Me, vencedora do item, *apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.*

Item 16 - A empresa Benedes Soares Batista Me, vencedora do item, *apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.*



Item 17 - A empresa **Comercial Marelly EIRELI**, vencedora do item, ***apresentou a amostra física e foi aprovada.***

Item 18 - A empresa **Maven Com. Atac. em Geral, Contr. Servi. e Sol. Adm. EIRELI**, vencedora do item, ***apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.***

Item 19 - A empresa **Supry Office Distribuidora de Materiais e Serviços Ltda EPP**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi reprovada.***

Item 20 - A empresa **Maven Com. Atac. em Geral, Contr. Servi. e Sol. Adm. EIRELI**, vencedora do item, ***apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.***

Item 21 - A empresa **ZES Comercial Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.***

Item 22 - A empresa **DPNT Comercio e Distribuição Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra física e foi reprovada por não atender a especificação do Anexo II do edital e no Termo de Referência.***

Item 23 - A empresa **JKS Profissional Industria e Comercio de Cosméticos EIRELI**, vencedora do item, ***apresentou a amostra física e foi aprovada.***

Item 24 - A empresa **ZOOM Comercial São Paulo Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra física e foi reprovada por não atender a especificação do Anexo II do edital e no Termo de Referência.***

Item 25 - A empresa **ZES Comercial Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.***

Item 26 - A empresa **RNIT Comercio e Serviço EIRELI**, vencedora do item, ***apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.***



Item 27 - A empresa Maven Com. Atac. em Geral, Contr. Servi. e Sol. Adm. EIRELI , vencedora do item, *apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.*

Item 28 - A empresa não apresentou amostra.

Item 29 - A empresa Maven Com. Atac. em Geral, Contr. Servi. e Sol. Adm. EIRELI , vencedora do item, *apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.*

Item 30 - A empresa Sheridan Rio Comercio e Serviço EIRELI, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.*

Item 31 - A empresa Neuza Marly Posidônio Pereira Eireli - EPP, vencedora do item, *apresentou a amostra física e foi aprovada.*

Item 32 - A empresa Dzyrre Comercio de Cosméticos e Saneantes Ltda, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.*

Item 33 - A empresa Wimagi Comércio e Distribuição Ltda, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.*

Item 34 - A empresa Neuza Marly Posidônio Pereira Eireli - EPP, vencedora do item, *apresentou a amostra física e foi aprovada.*

Item 35 - A empresa Tribão Comercio de Serviços EIRELI, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.*

Item 36 - A empresa Neuza Marly Posidônio Pereira Eireli - EPP, vencedora do item, *apresentou a amostra física e foi reprovada por não atender a especificação do Anexo II do edital e no Termo de Referência.*

Item 37 - A Empresa Inova Rio Elétrica e Descartáveis, vencedora do item, *apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.*



Item 38 - A empresa **Maven Com. Atac. em Geral, Contr. Servi. e Sol. Adm. EIRELI**, vencedora do item, ***apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.***

Item 39 - A empresa **Neuza Marly Posidônio Pereira Eireli - EPP**, vencedora do item, ***apresentou a amostra física e foi aprovada.***

Item 40 - A empresa **Dzyrre Comercio de Cosméticos e Saneantes Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 41 - A empresa **Wimagi Comércio e Distribuição Ltda**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 42 - A empresa **Neuza Marly Posidônio Pereira Eireli - EPP**, vencedora do item, ***apresentou a amostra física e foi aprovada.***

Item 43 - A empresa **Tribão Comercio de Serviços EIRELI**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 44 - A empresa **Sheridan Rio Comercio e Serviço EIRELI**, vencedora do item, ***apresentou a proposta de preços, porém, a marca ofertada não atende o descritivo do Termo de Referência e do Anexo II, além de não ter uma boa aceitação por parte das Unidades Escolares.***

Item 45 - A Empresa **Inova Rio Elétrica e Descartáveis**, vencedora do item, ***apresentou a amostra por catálogo e foi aprovada.***

Item 46 - A empresa **Maven Com. Atac. em Geral, Contr. Servi. e Sol. Adm. EIRELI**, vencedora do item, ***apresentou a proposta de preços com o descritivo que atende a especificação do Termo de Referência do Edital e teve a amostra aprovada.***

Era o que nos cumpria informar.

Atenciosamente,

Miguel Angelo Bueno Fernandes

Coordenador de Almoxarifado

Matrícula 116275

RECEBIDO
05/03/2023

PRIME-MATR.: 206.924